

PROJETO DE LEI Nº 37/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a excepcional prorrogação de contrato temporário de servidor público municipal, na forma que especifica.

NILTON JOSÉ VALENTINI, Prefeito Municipal de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Benjamin Constant do Sul, através do Poder Executivo, autorizado a excepcionalmente prorrogar, por até 12 meses, a contar de 19/07/2022, o contrato temporário de **01 motorista**, de que trata a Lei Municipal nº. 2.151/2021, para suprir a demanda da Secretaria de Saúde junto a Unidade Básica de Saúde da Sede de Benjamin Constant do Sul, RS.

Art. 2º - As condições das contratações em referências são as fixadas nas Leis Municipais autorizativas específicas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

Nilton José Valentini
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a finalidade prorrogar por até 12 meses, a contar de 19/06/2022, o contrato temporário de 01 motorista, de que trata a Lei Municipal nº. 2.151/2021 para suprir a demanda da Secretaria de Saúde junto a Unidade Básica de Saúde da Sede de Benjamin Constant do Sul, RS.

A prorrogação se faz necessário em face de que as razões que levaram as contratações iniciais persistem no momento.

Nilton José Valentini
Prefeito